



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - PMI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020 - PMI**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMI**

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **025/2020 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o aumento da gasolina e do óleo diesel comum anunciados pelos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

**Resolvem** aditar a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, revisando o preço unitário do item "01" da Cláusula Primeira de Gasolina Comum de R\$ 4,60 (quatro reais vírgula sessenta centavos) para R\$ 4,87 (quatro reais vírgula oitenta e sete centavos) e do item "02" óleo diesel comum de R\$ 3,78 (três reais vírgula setenta e oito centavos) para R\$ R\$ 4,15 (quatro reais vírgula quinze centavos), que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO**

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço da Gasolina Comum a ser de R\$ 4,87 (quatro reais vírgula oitenta e sete centavos) e do Óleo diesel comum R\$ 4,15 (quatro reais vírgula quinze centavos):

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER**

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:

**- Período de 06.01.2021 à 27.01.2021.**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
01	57.457,97	LT	Shell	Gasolina Comum	4,35	249.942,17

**- Período de 28.01.2021 à 02.02.2021.**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
01	55.176,045	LT	Shell	Gasolina Comum	4,50	248.292,2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

- Período de 03.02.2021 à 25.02.2021.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
01	54.186,692	LT	Shell	Gasolina Comum	4,60	249.258,783
02	68.914,927	LT	Shell	Óleo Diesel Comum	3,78	260.498,424

**2.2. Restando a seguinte quantidade**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
01	51.101,676	LT	Shell	Gasolina Comum	4,87	248.865,162
02	64.744,411	LT	Shell	Óleo Diesel Comum	4,15	268.689,305

**2.2.1. O valor do reajuste dos combustíveis (gasolina) será de R\$ 13.797,452 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e do (óleo diesel comum) R\$ 23.955,432 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 001/2021 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 25 de Fevereiro de 2.021.

**AUTO POSTO VALLE DO RIO DO PEIXE LTDA**

CNPJ: 02.502.448/0001-39

**Nairo Eitor Forster**

CPF: 000.256.639-76

**Telefone: (49) 9 8853-3112**

**Marcelo Baldissera**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

**Nome: Carine Mineiro**

CPF: 099.642.689-20

**Nome: Cristiane Ferri**

CPF: 098.633.269-09